



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contabilidade@goioxim.com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Lei 276/2008

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, do Município de Goioxim-PR, incluindo o inciso IX no artigo 2º da lei municipal 230/2007 de 27/04/2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal de Goioxim no uso das atribuições e de acordo com o disposto na lei orgânica municipal, em seu artigo 51, inciso I, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, do Município de Goioxim-PR, incluindo o inciso IX no artigo 2º da lei municipal 230/2007 de 27/04/2007.

Art. 2º O artigo 2º da lei municipal 230/2007 de 27/04/2007 passa a vigorar acrescido do inciso IX :

“Art. 2º.
.....”

IX) Um representante do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de novembro de 2008.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal